

FS4  
YOU

FAZ SENTIDO PARA VOCÊ?

**FAZ SENTIDO PARA VOCÊ?**

CONECTAMOS A SUA EMPRESA AOS **MELHORES PROJETOS** DE LEIS DE INCENTIVO E PATROCÍNIO DIRETO

# VOCÊ SABIA?

Que **você** pode destinar parte dos **impostos municipais** (ISS/IPTU), **estaduais** (ICMS) e **federais** (IRPJ) que sua empresa **já paga** para gerar **impacto positivo** na sociedade?

# COMO FUNCIONA?

Empresas que tributam pelo Lucro Real, podem destinar até **10%** dos seus impostos devidos, com **100%** de Isenção Fiscal, de acordo com a tabela abaixo:

- ▶ **FUNDO DO IDOSO** \_\_\_\_\_ **ATÉ 1% DO IR DEVIDO**
- ▶ **FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA**  
(FIA MUNICIPAL E/OU ESTADUAL) \_\_\_\_\_ **ATÉ 1% DO IR DEVIDO**
- ▶ **PRONON** \_\_\_\_\_ **ATÉ 1% DO IR DEVIDO**
- ▶ **PRONAS PCD** \_\_\_\_\_ **ATÉ 1% DO IR DEVIDO**
- ▶ **LEI DE INCENTIVO A CULTURA (ROUANET)** \_\_\_\_\_ **ATÉ 4% DO IR DEVIDO** (LEI ROUANET + AUDIOVISUAL =4%)
- ▶ **LEI DO AUDIOVISUAL (ART 1)** \_\_\_\_\_ **ATÉ 4% DO IR DEVIDO** PARA PROJETOS (ART 1)
- ▶ **LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE (LIE)** \_\_\_\_\_ **ATÉ 2% DO IR DEVIDO**
- ▶ **LEI DE INCENTIVO A RECICLAGEM (LIR)** \_\_\_\_\_ **ATÉ 1% DO IR DEVIDO**

## DECRETO Nº 12.106, DE 10 DE JULHO DE 2024.

Regulamenta o incentivo fiscal à cadeia produtiva da reciclagem estabelecido na Lei n. 14260, de 8 de dezembro de 2021. Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima cuidará dessa Lei.

# LEI DE INCENTIVO A RECICLAGEM

PF e PJ poderão destinar seus impostos para esse Mecanismo

PF – Formulário Completo Até **6%** (do IR Devido)

PJ – Que Tributam pelo Lucro Real Até **1%** (do IR Devido)

**Art. 1º** Fica regulamentado o incentivo fiscal à cadeia produtiva da reciclagem estabelecido na Lei nº 14.260, de 8 de dezembro de 2021, com vistas a fomentar o uso de matérias-primas e de insumos de materiais recicláveis e reciclados.

**Art. 2º** As pessoas físicas e jurídicas tributadas com base no lucro real poderão deduzir parte do imposto de renda em virtude do apoio direto a projetos previamente aprovados pelo Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, direcionados a:

I - capacitação, formação e assessoria técnica, inclusive para a promoção de intercâmbios, nacionais e internacionais, para as áreas escolar e acadêmica, empresarial, associações comunitárias e organizações sociais que explicitem como seu objeto a promoção, o desenvolvimento, a execução ou o fomento de atividades de reciclagem ou de reuso de materiais;

II - incubação de microempresas, de pequenas empresas, de cooperativas e de empreendimentos sociais solidários que atuem em atividades de reciclagem;

III - pesquisas e estudos para subsidiar ações que envolvam a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos;

IV - implantação e adaptação de infraestrutura física de microempresas, de pequenas empresas, de indústrias, de cooperativas e de associações de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis;

V - aquisição de equipamentos e de veículos para a coleta seletiva, a reutilização, o beneficiamento, o tratamento e a reciclagem de materiais pelas indústrias, pelas microempresas, pelas pequenas empresas, pelas cooperativas e pelas associações de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis; I - organização e apoio a redes de comercialização e de cadeias produtivas, integradas por microempresas, pequenas empresas, cooperativas e associações de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis

**VI** - organização e apoio a redes de comercialização e de cadeias produtivas, integradas por microempresas, pequenas empresas, cooperativas e associações de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis;

**VII** - fortalecimento da participação dos catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis nas cadeias de reciclagem; e

**VIII** - desenvolvimento de novas tecnologias para agregar valor ao trabalho de coleta de materiais reutilizáveis e recicláveis.

**Art. 3º** A dedução do imposto de renda de que trata este Decreto observará os seguintes limites e condições:

**I** - relativamente à pessoa física, limitada a 6% (seis por cento) do imposto de renda devido apurado na Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física, conforme disposto no art. 4º, caput, inciso I, da Lei nº 14.260, de 8 de dezembro de 2021; e

**II** - relativamente à pessoa jurídica, limitada a 1% (um por cento) do imposto devido em cada período de apuração trimestral ou anual, conforme o disposto no art. 4º, caput, inciso II, da Lei nº 14.260, de 8 de dezembro de 2021.

Parágrafo único. As pessoas jurídicas não poderão deduzir a quantia de que trata o caput para fins de determinação do lucro real e da base de cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido.

**Art. 4º** Os procedimentos administrativos relativos à apresentação, à recepção, à análise, à aprovação, ao acompanhamento, à avaliação de resultados e à prestação de contas serão estabelecidos em ato do Ministro de Estado do Meio Ambiente e Mudança do Clima.

**Art. 5º** Os recursos provenientes de incentivos efetuados nos termos do disposto neste Decreto deverão ser depositados e movimentados em conta bancária específica, aberta em instituição financeira credenciada pelo Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, que tenha por titular o proponente do projeto aprovado, e a respectiva prestação de contas será estabelecida em ato do Ministro de Estado do Meio Ambiente e Mudança do Clima.

**Art. 6º** O Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima informará à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda sobre os valores correspondentes aos incentivos destinados ao apoio direto a projetos no ano-calendário anterior.

**Art. 7º** Ato do Ministro de Estado do Meio Ambiente e Mudança do Clima disciplinará o funcionamento da Comissão Nacional de Incentivo à Reciclagem – CNIR, de que trata o art. 14 da Lei nº 14.260, de 8 de dezembro de 2021.

**Art. 8º** Todas as informações referentes às propostas e aos projetos apresentados no âmbito da Lei nº 14.260, de 8 de dezembro de 2021, são públicas e serão divulgadas em sistemas oficiais do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima.

Parágrafo único. As propostas admitidas e aptas à captação de recursos, além de publicadas no Diário Oficial da União, serão disponibilizadas em sítio eletrônico do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, e conterão as seguintes informações:

I - razão social e Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente;

II - número da proposta e nome do projeto;

III - objeto da proposta;

IV - número da conta bancária de captação de recurso; e

V - período previsto para captação de recurso e para execução do projeto.

**DECRETO  
COMPLETO**





## O QUE SUA EMPRESA GANHA?

Além de **não ter custos** e ajudar a transformar a realidade de brasileiros por meio de projetos sociais, esportivos e culturais, você ainda pode:

- Ganhar exposição de marca em materiais dos projetos apoiados;
- Atrair os projetos às suas ações de marketing social;
- Fazer ativações com marketing de experiência;
- Conversar diretamente com seu público impactado, por meio dos projetos;
- Gerar negócios por estar alinhado com os princípios do ESG (Environmental, Social and Governance).

## COMO A FS4YOU PODE TE AJUDAR A ATINGIR TODOS ESSES OBJETIVOS?

Além de termos um portfólio cuidadosamente selecionado com mais de **240** projetos, em todo o **Brasil**, a nossa proposta é entendermos a sua necessidade para que, assim, possamos apresentar projetos que comuniquem com a **sua missão** e estejam atrelados ao **seu DNA**.

Para isso, basta que a empresa seja tributada pelo **Lucro Real** e/ou seja pagadora de **ICMS** e **ISS**.

E quanto custa para a sua empresa esse trabalho da FS4YOU?

**NADA!** Quando o projeto é aprovado em uma Lei de Incentivo, já está previsto a remuneração aos captadores de recursos dentro do próprio orçamento do projeto. Ou seja, quem nos fará o repasse, será a própria organização.



# NOSSA AGÊNCIA

**240+**

PROJETOS  
ATENDIDOS

**40M+**

REAIS  
MOBILIZADOS

**5+**

ANOS DE  
EXPERIÊNCIA

## MODELO DE NEGÓCIO

Destinar impostos de forma estratégica, gerando maior valor para a marca, apoiando causas e projetos que façam sentido.

## METOLOGIA

Realizar assessoria junto às empresas para que as mesmas possam destinar parte dos seus impostos a projetos de impacto e transformação social, trazendo maior exposição de marca, geração de negócios e, conseqüentemente, lucratividade.

Todas essas ações sem custo para os nossos clientes.





# NOSSO TIME

A FAZ SENTIDO PARA VOCÊ é uma agência de gestão e assessoria de patrocínios que atende empresas, apresentando as melhores práticas de mercado, por meio de projetos aprovados em Leis de Incentivo.

# NOSSOS CLIENTES



**E OUTRAS COMO**

**Grupo Vellore, Uninter, PMI, FUGRO...**



# CASES

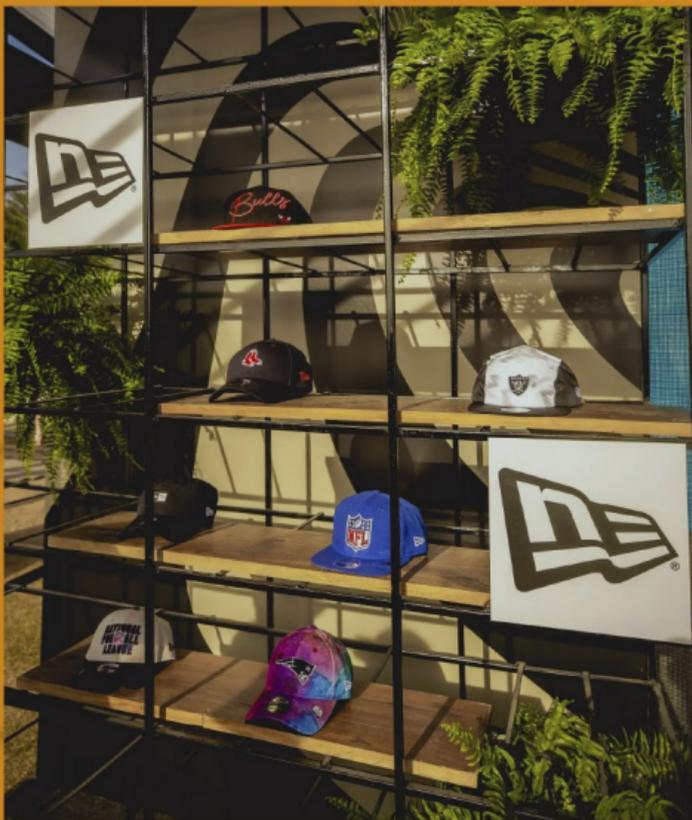
Os profissionais que integram a **O Que Faz Sentido Para Você (FS4YOU)** mesclam experiências arrojadas de mercado a **visão estratégica** de quem atua há pelo menos **15 anos no Terceiro Setor** e no **Marketing**, inclusive, como protagonistas do próprio movimento em prol do conhecimento e da formação de **empresas e empresários** em torno da **renúncia fiscal**.

A agência adota um **novo conceito** dentro da **gestão de patrocínios**, profissionalizando ações e as **transformado em capital** para empresas por meio de diferentes frentes de trabalho que podem ser divididas em **cinco pilares** fundamentais:

- ▶ **EXPOSIÇÃO DA MARCA;**
- ▶ **CRIAÇÃO DE EXPERIÊNCIAS ÚNICAS PARA CLIENTES E FUNCIONÁRIOS;**
- ▶ **GERAÇÕES DE NEGÓCIOS;**
- ▶ **ALINHAMENTO À PRÁTICAS DE ESG;**
- ▶ **GERAÇÃO DE GRANDE IMPACTO SOCIAL;**

A **FS4YOU** detém a expertise necessária para identificar para as empresas e clientes os **projetos sociais, culturais e esportivos** mais adequados para atingirem os **objetivos da marca** e ainda causarem **transformação na comunidade ao redor**.

Entenda como isso tem funcionado na prática com alguns dos nossos parceiros de trabalho!



## NEW ERA BRASIL

Quem não quer a sua marca na **cabeça do seu público**? Pois foi isso que fizemos, literalmente, com a **New Era Brasil**, conhecida nacionalmente pela produção de bonés.

O relacionamento com a Empresa começou quando apresentamos a possibilidade da destinação do **ICMS** no Estado de São Paulo ao **Festival Nômade**, um evento de música MPB, realizado em 2023.

No evento, foi montado um **stand** onde os frequentadores puderam **conhecer** os produtos, **experimentá-los** e postar fotos nas redes sociais, obtendo **descontos** nas compras posteriores. Mais de **30 mil** pessoas participaram do Festival que teve dois dias de duração, representando um **retorno financeiro** e de **exposição de marca** significativo.



## TIM SUL

Uma grande marca como a **TIM - Sul** não podia deixar de ter grandes destinações a **projetos culturais e esportivos**. Por isso, nossa estratégia foi o uso do **ICMS** dentro do Estado do Paraná via **PROFICE** e **PROESPORTE**. E com isso, foram desenvolvidas **ações em 360º** que possibilitam ao mesmo tempo: **exposição de marca, valorização de clientes, geração de negócios e vendas para a Companhia**.

Nesse sentido, um dos episódios de **maior retorno** para a marca foi uma ação feita junto ao time de futsal do **Pato Futsal**, bi campeão da Copa do Brasil. Além da exposição da marca da **TIM** nas **camisetas, placas e banners** nos ginásios, promovemos tardes de **autógrafos com os jogadores dentro das lojas**, resultando em **fomento de vendas, conversão de negócios** e uma **experiência única** e inestimável para todos os envolvidos cumprindo a risca o propósito da **FS4YOU**.



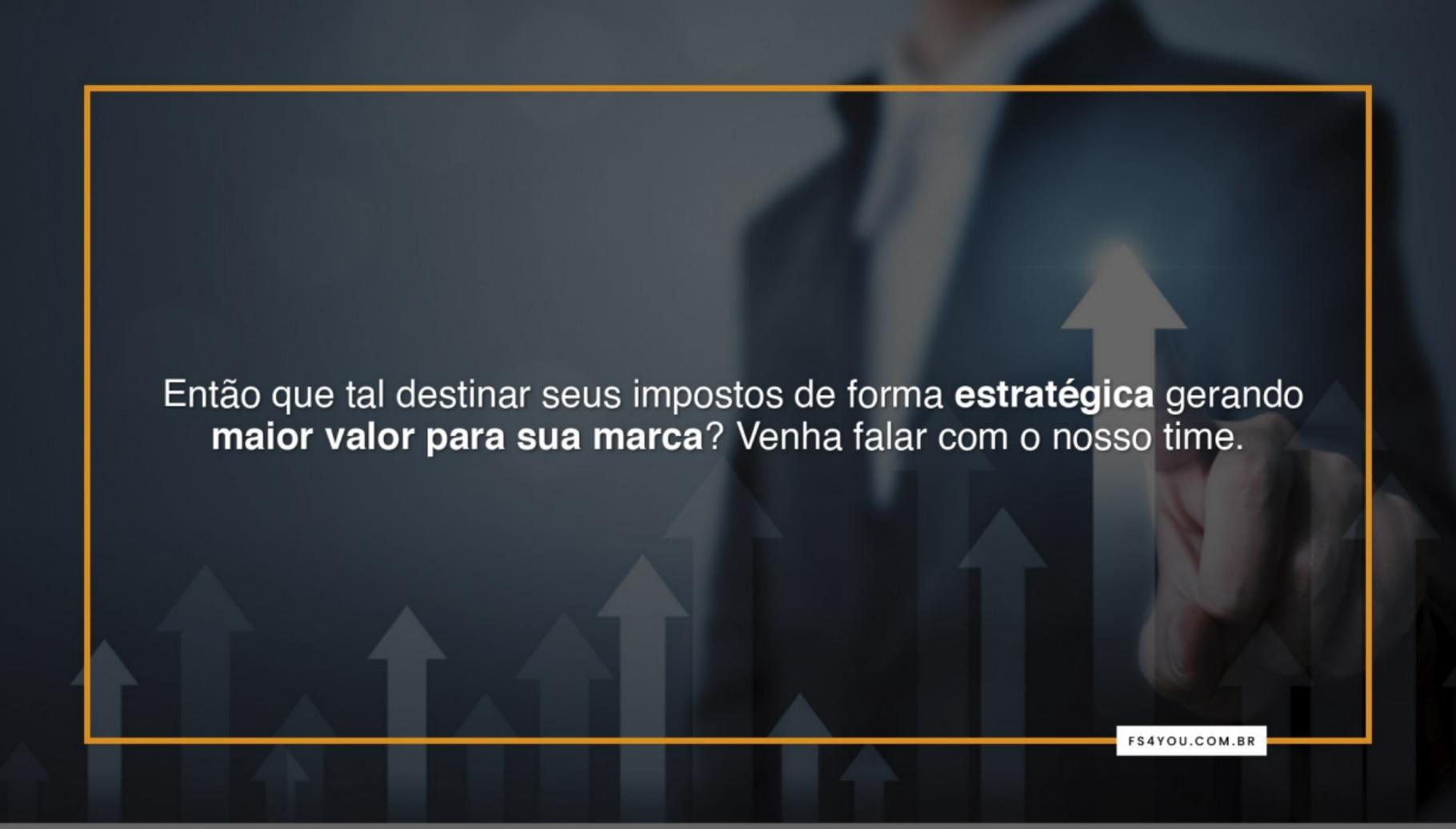
# PODIR

**1400+**  
INSCRITOS

**210MIL+**  
IMPRESSIONES

O **POD.IR** é um programa que visa trazer conhecimento e informações que venham a fomentar as questões, **adesão e projetos das Leis de Incentivo do Brasil**, informar e educar as empresas sobre as oportunidades que existem e **como o Imposto pode ser transformado em ações**, gerando maior impacto, transformação e gerando negócios para as empresas. Voltado para **empresários e profissionais do mundo corporativo**, se propõe a ser um canal de esclarecimentos e popularização dos conceitos e boas práticas ao mercado. Trazendo conteúdo de alta qualidade para os ouvintes e expectadores, **explora as principais dúvidas, curiosidades e receios** de como e os porquês de se beneficiar destes incentivos, direcionando-os para ações e projetos nobres e carentes de investimentos.

**FS4  
YOU**  
FAZ SENTIDO PARA VOCÊ

A person in a dark suit and white shirt is shown from the chest up, pointing their right index finger upwards. The background is a dark blue-grey color with a pattern of light grey bar chart elements, each topped with an upward-pointing arrow. The entire scene is framed by a thin orange border.

Então que tal destinar seus impostos de forma **estratégica** gerando **maior valor para sua marca**? Venha falar com o nosso time.

# FALE CONOSCO!

FS4  
YOU

FAZ SENTIDO PARA VOCÊ?

 (41) 9 8832-5079

 felipo@fs4you.com.br

 comercial@fs4you.com.br

 fs4you.com.br

 @fs4you.oficial

BAIXE A APRESENTAÇÃO!



## PARANÁ

Av São José 631 cj01  
Cristo Rei, - Curitiba / PR  
CEP: 80.050-350



## GOIÁS

Avenida C-182, 455  
Nova Suíça - Goiânia / GO  
CEP: 74275-020



## SÃO PAULO

R. Barão do Triunfo, 363  
Brooklin - São Paulo-SP  
CEP: 04602-000